Edital

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.134/2018

PROCESSO Nº 0016967/2018-52

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, torna público que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, **sob o regime de empreitada por preço global,** na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações (LC 139/2011; LC 147/2014; 155/2016), pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelas cláusulas e condições estabelecidas neste edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO
DIA: 30 de outubro de 2018.
HORÁRIO: 09h30min (horário de Brasília/DF)
Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br
Código UASG: 925162

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviços (Seleção, Contratação e Capacitação de Profissionais para composição de uma Equipe Multiprofissional, Seleção e Capacitação de Mulheres da Paz e Execução do Percurso Social Formativo) de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I.

1.2. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

ANEXO I. Termo Referência
ANEXO II. Minuta do Contrato
ANEXO III. Modelo de proposta

1.3. Havendo divergência entre as descrições do CATMAT/CATSER e as constantes neste edital (anexo I), prevalecerão as últimas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO VALOR

2.1. A despesa, quando efetivada, será através da Dotação Orçamentária: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Atividade/Projeto: 08.244.013.2-353 – Promoção Social e Autonomia Financeira da Mulheres; Fonte: 5102401.

2.2. O valor global desta licitação foi estimado em **R$ 572.769,83 (quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove Reais e oitenta e três centavos).** Este é o valor máximo para contratação.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída que satisfaça as exigências fixadas neste edital e apresente os documentos nele exigidos.

3.2. O licitante deverá estar inscrito no sistema eletrônico "Comprasnet", no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (o qual é de acesso livre – SICAFWEB) e deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Pregão Eletrônico".

3.3. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 22, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 11.178/2017.

3.3.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3.4. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para os fins previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.4.1. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste edital.

3.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.5.1. Empresa sob forma de consórcio ou cooperativas.

3.5.2. Que sejam organização da sociedade civil de interesse público – OSCIP, conforme Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário.

3.5.3. Empresas que estejam em regime de falência, concordata ou recuperação judicial.

3.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

3.5.5. Empresas declaradas inidôneas ou suspensas de licitar/contratar com a Administração Pública, ou seja, quaisquer dos entes federados, (art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993), bem como impedida de licitar com a Prefeitura Municipal do Natal, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

3.5.6. Empresas que tenham sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento).

3.6. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas no item anterior poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sítios do SICAF, do Portal da Transparência do Governo Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do Sistema Eletrônico utilizado nesta licitação, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3. O credenciamento do licitante dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SEMAD qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, a partir da divulgação do edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.1.1. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.1.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.1.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.2. A proposta de preços deverá ser elaborada no campo específico do sistema eletrônico, no qual o licitante deverá inserir o **preço unitário e total do lote,** a descrição detalhada do objeto e as informações adicionais necessárias.

5.2.1. Aquelas propostas que contiverem informações que conflitem com o edital ou que identifique o proponente, ensejarão a **desclassificação do licitante no lote.**

5.3. A proposta de preços deverá incluir todos os impostos, taxas, fretes, descarrego, embalagens, seguros e demais custos inerentes ao objeto da contratação.

5.4. Para os preços propostos, não serão admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

5.5. Os valores unitários e totais ofertados deverão observar o limite de 2 casas decimais após a vírgula, podendo o pregoeiro solicitar ao licitante a adequação do preço final ofertado.

5.6. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas no edital ou seus anexos, ou documentos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á executar o objeto descrito neste edital.

5.7. A apresentação da proposta de preços implica a aceitação total das condições deste Pregão.

5.8. As propostas terão validade mínima de **60 dias**.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Será iniciada a sessão pública a partir do horário previsto no edital, por comando do pregoeiro, que verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital**.**

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

7.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase de lances, quando então os licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Comprasnet.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

7.3. Os lances serão ofertados pelo **preço global do lote.**

7.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. No transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

7.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, que decorrerá período de tempo de **até 30 minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.8. Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, o sistema eletrônico aplicará automaticamente o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme segue:

7.8.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem **até 5% superiores** à primeira classificada.

7.8.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no **subitem 7.8.1**, mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de **5 minutos** controlados pelo sistema eletrônico, situação em que passará à condição de primeira colocada.

7.8.3. A não apresentação de proposta no prazo estipulado no subitem anterior, implicará na decadência do direito conferido pela Lei Complementar nº 123/06, sendo convocadas as empresas remanescentes na ordem de classificação, que se encontrem no **subitem 7.8.1**, para o exercício do mesmo direito.

7.8.4. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no **subitem 7.8.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e ao valor, segundo o critério **de menor preço total do lote,** decidindo sobre a sua aceitabilidade.

8.1.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar proposta de preços adequada ao último lance, **no prazo máximo de 1 (uma) hora**, contado da convocação do pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasnet, sob pena de

recusa da proposta.

8.1.2. A proposta de preços deverá conter além do preço ofertado, o endereço completo, contatos e os dados bancários da licitante.

8.1.3. Erro no preenchimento da proposta não é motivo suficiente para desclassificação da proposta quando o mesmo puder ser ajustado.

8.2. Se a proposta for aceitável, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.3. Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. A comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal será realizada sob consulta *online* ao SICAF, a ser constatado o que segue:

9.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

9.1.2. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente.

9.1.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito) – emitida em conjunto com a certidão do item 9.1.1;

9.1.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS).

9.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

9.2. Para fins de comprovação da qualificação técnica, o licitante deverá apresentar:

9.2.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou está executando atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da presente licitação.

9.2.1.1. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados quando solicitado, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.2.2. Apresentar declaração, caso seja vencedora da licitação, comprometendo-se a informar no prazo de até quinze (15) dias corridos, a contar do início da prestação dos serviços, endereço da sede, filial ou escritório, na sede da Contratante, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda do Contratante, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos empregados.

9.3. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverá ser apresentado:

9.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, ou cópia autenticada do Livro Diário, pertinente ao Balanço Patrimonial e demonstrações financeiras, neste caso, inclusive, juntando-se cópia dos termos de abertura e encerramento do referido livro, já exigíveis e apresentados na forma da lei, em qualquer das situações devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicações no Diário Oficial;

Parágrafo único: As microempresas e empresas de pequeno porte ficam dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, nos termos da legislação vigente.

OBS: A declaração falsa relativa à condição de ME/EPP, para se obter vantagem, sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

9.3.2. Apresentar comprovação da boa situação financeira do licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um) analisada automaticamente pelo SICAF.

9.3.3. As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93

9.3.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, **com validade de até 90 dias da data de sua emissão, caso não expresso outro prazo na certidão.**

9.4 Para empresas com sede em Natal/RN: Certidão Negativa de Débito Ambiental – CNDA, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/PMN (Lei Promulgada nº 120/1995).

9.5. No momento do envio da proposta ao sistema eletrônico Comprasnet, o licitante deverá prestar as seguintes declarações:

9.5.1. Declaração do cumprimento ao disposto no artigo 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.5.2. Declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

9.6. Caso conste no cadastro do SICAF algum documento habilitatório com data de validade expirada, o pregoeiro poderá efetuar consulta nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões a fim de obter as informações necessárias à habilitação do licitante.

9.7. Caso o licitante pretenda executar o objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz e/ou filial), deverá informar o CNPJ desse estabelecimento para consulta *online* ao SICAF, visando a comprovação de sua regularidade fiscal. Se o estabelecimento não for cadastrado ou encontrar-se irregular perante o SICAF, a empresa deverá

apresentar todos os documentos de regularidade fiscal em nome deste.

9.8. À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de **5 dias úteis**, a contar do momento que o pregoeiro declarar o licitante vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, por requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.1. A prorrogação do prazo previsto acima poderá ser concedida, a critério desta SEMAD, quando requerida pelo licitante, mediante justificativa.

9.8.2. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.

9.8.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 9.8** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à SEMAD convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.9. Os documentos de habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou em meio eletrônico serão solicitados pelo pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasnet, devendo ser encaminhados no prazo de **até 1 hora**, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro.

9.10. Apenas os documentos solicitados pelo pregoeiro durante a sessão pública deverão ser apresentados em versão original ou cópia autenticada, no prazo de até **3 dias úteis**, impreterivelmente, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – CEP 59025-520, Setor de Licitação, Natal/RN.

9.11. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor e, caso não haja interposição de recursos, ser-lhe-á adjudicado o objeto do certame, encaminhando-se os autos à autoridade competente para que se proceda à homologação da licitação.

9.12. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as propostas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **3 dias úteis** para apresentar as razões de recurso, via sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

10.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação, no endereço indicado no **subitem 15.1** do edital.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Será firmado o contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei Federal nº 8.666/1993, conforme **Anexo II** do edital.

11.2. O prazo para assinatura do contrato será de **5 dias úteis**, contados da convocação do Órgão Responsável para a sua formalização, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, desde que devidamente justificado.

11.3. Na hipótese da empresa vencedora não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido no item anterior, o Pregoeiro convocará nova Sessão Pública, onde examinará a qualificação dos licitantes, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4. O local da prestação do serviço e o prazo de execução estão definidos no Termo de Referência.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado após a execução dos serviços na seguinte forma:

12.2. A prestação dos serviços está relacionada no instrumento convocatório e implantado conforme o termo de referência, parte integrante do edital.

12.3. Mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, conferência e o devido "atesto" fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, através de Ordem Bancária emitida em nome do(s) licitante(s) vencedor (es) e creditada em sua Conta Corrente que deverá estar especificada no corpo da referida Nota Fiscal, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas de débito ou positivas com efeito de Negativa atualizadas, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

12.4. No caso de aplicação de eventual multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga.

12.5. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

12.6. Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

12.7. Para efeito do disposto no subitem anterior, a pessoa jurídica deverá apresentar declaração, assinada pelo seu representante legal, na forma do Anexo IV da RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

12.8. No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor do débito será atualizado desde a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pró-rata dia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior, ou com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M/FGV, caso este seja mais vantajoso para o Município.

12.9. O preço será fixo e irreajustável durante os primeiros 12 (doze) meses da vigência contratual, após o qual o contrato poderá ser reajustado, a cada 12 (doze) meses, observando o

índice IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na ocorrência da sua extinção, o índice que venha substituí-lo, ou ainda, outro que seja fixado pelo governo, que mais se aproxime do índice extinto.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTATADA E DO CONTRATANTE

13.1. As obrigações da contratada e do contratante estão descritas no termo de referência e no instrumento contratual, que são parte integrante desde edital.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal do Natal, pelo prazo **de até 5 anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme CAPUT, do art. 30, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017**. (Acórdão nº 2.242/13 – Plenário – TCU).**

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O Setor de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – CEP 59025-520 Natal/RN, pelo telefone (84) 3232-4985 ou, preferencialmente, pelo e-mail: **pregao.semad@natal.rn.gov.br**.

15.2. Até **2 dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente instrumento convocatório, através do e-mail: **pregao.semad@natal.rn.gov.br**, ou no endereço descrito no item **15.1.**

15.3. Até **3 dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, as empresas **interessadas** em participar do certame poderão esclarecer dúvidas a respeito das condições do edital **preferencialmente através do e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br,** ou no endereço descrito no item **15.1.**

15.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá convocar o(s) licitante(s) para sanar erros ou falhas, desde que não alterem a substância das propostas, dos

documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

15.6. A Secretaria Municipal de Administração poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.7. Fica eleito o foro de Natal Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro.

Natal, 24 de setembro de 2018.

_____

Josemar Tavares Câmara Junior

Pregoeiro(a) da SEMAD

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 015/2018/SEMUL/PMN
Processo nº 016967/2018-52 - Contratação de Pessoa Jurídica para execução a capacitação 75(setenta e cinco) mulheres e 100(cem) Jovens do Projeto Mulheres da Paz e Protejo

O presente Termo de Referência estabelece o conjunto de elementos necessários e suficientes, com as características precisas para a execução de serviços de contratação de Pessoa Jurídica para seleção e contratação de profissionais, de 01(um) Assistente Social, 01(um) Coordenador Pedagógico, 01 (um) Psicólogo e 01(um) Advogado, pelo período de 15(quinze)meses, para compor Equipe Multiprofissional; capacitação de 75(setenta e cinco) Mulheres e 100(cem) Jovens do Projeto Mulheres da Paz e Protejo, com fornecimento de materiais didáticos e insumos, e execução indireta, mediante o regime de empreitada por preço global, os quais deverão ser prestados em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres(SEMUL). Referida contratação objetiva a consecução de Convênio entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça - SENASP-MJ e a SEMUL.

Para fins deste Termo de Referência, considera-se:

1. PROJETO MULHERES DA PAZ – Projeto instituído pela Lei nº 11.530/2007 e pelo Decreto nº 6.490/2008, que objetiva em linhas gerais, a capacitação de mulheres atuantes na comunidade para promover o empoderamento feminino e para que se constituam, institucionalmente, como articuladoras sociais a fim de fortalecer as práticas políticas e socioculturais desenvolvidas pelas e para as mesmas, além de construir e fortalecer redes de prevenção da violência contra mulheres e jovens.

2. PROTEJO – Instituído pela Lei nº 11.530/2007, tem como objetivo geral identificar, acolher e acompanhar jovens entre 15 e 24 anos, em situação de risco, vulnerabilidade social ou exposição a violências, como egressos do sistema prisional, cumpridores de medidas socioeducativas, em situação de rua, ou moradores de aglomerados urbanos com altos índices de homicídios e crimes violentos, por meio de um percurso sócio formativo, com vistas à reconfiguração de suas trajetórias de vida.

3. PROJETOS MULHERES DA PAZ E PROTEJO: Integram um único termo de convênio atendendo dois públicos prioritários, mulheres e jovens, cumprindo cronograma conjunto na execução das atividades. Nesta perspectiva, ambos os Projetos são metas do mesmo convênio, buscando a qualificação e maior eficácia no desenvolvimento dos projetos, atender o que determina a Lei nº11.530/2007.

4. EQUIPE MULTIPROFISSIONAL: Equipe constituída por 01(um) Assistente Social, 01(um) Coordenador Pedagógico, 01 (um) Psicólogo e 01(um) Advogado, que dará suporte a coordenação do projeto não sua consecução.

5. PERCURSO SOCIAL FORMATIVO - PSFO: Inclui a qualificação profissional inicial, informática e tecnologia, formação cidadã e sociojurídica, resolução não violenta de conflitos, ampliação do letramento, educação ambiental e sustentabilidade, prevenção à drogadição,

introdução ao mundo do trabalho, reflexões sobre violências, sexualidade, autoestima, além de atividades culturais e esportivas.

6. CONTRATANTE: Município de Natal/RN, através da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL.

7. CONTRATADA: Pessoa Jurídica que venceu o certame e assinou o respectivo Termo de Contrato.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Modalidade do tipo PREGÃO, preferencialmente na forma ELETRÔNICA, com foco na aquisição de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e da Portaria Interministerial MP/MF nº 217 de 31 e julho de 2006. O Procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, às normas das Lei Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e toda legislação vigente aplicável ao presente instrumento.

2. DO OBJETO:

Contratação de Pessoa Jurídica para: a) seleção e contratação de profissionais, pelo período de 15 meses, para composição da Equipe Multiprofissional; b) seleção e capacitação inicial das Mulheres da Paz sobre os temas específicos, para 75 participantes, divididas em 03 (três) turmas de 25 (vinte e cinco)mulheres, cada turma terá 48h/a de capacitação inicial e 176 h/a de capacitação continuada, totalizando 224 h/a; c) execução do Percurso Social Formativo – PSFO, para 100 jovens do projeto PROTEJO, divididos em 04 (quatro) turmas de 25 (vinte e cinco) alunos em cada sala de aula, com 600h/a cada turma, totalizando 2400 hs, conforme especificações contidas no **Item 7** e demais deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1.A contratação a ser efetuada é caracterizada como serviço médio/longo prazo para execução e, por se tratar de serviço especializado, necessário se faz a contratação de pessoa jurídica que disponha de pessoal comprovadamente capacitado para a realização de tal mister, observado o preço de mercado e as reais necessidades do CONTRATANTE.

3.2. A execução indireta dos serviços é recomendada pela conveniência econômica e pela falta de servidores no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Políticas Públicas

para Mulheres - SEMUL da Prefeitura Municipal do Natal/RN - PMN.

3.3 A contratação dos serviços visa a implantação dos projetos Mulheres da paz e Protejo cujo objetivo é fortalecer o protagonismo feminino e juvenil no Bairro de Nossa Senhora da Apresentação do Município de Natal/RN, no tocante a violência contra mulheres e jovens, tendo como premissa o fortalecimento das redes sociais de prevenção e enfrentamento às violências.

4. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência deverá realizar-se na cidade de Natal/RN, Bairro de Nossa Senhora da Apresentação, em local a ser definido pela SEMUL.

5. PÚBLICO ALVO E RESULTADOS ESPERADOS

5.1. O público-alvo da capacitação são as mulheres da comunidade local(Bairro de Nossa Senhora da Apresentação), jovens e adolescentes em situação de violência e vulnerabilidade social.

5.2. O resultado esperado é a capacitação de 75 (setenta e cinco) mulheres e 100 (cem) jovens e adolescentes, com vistas à construção e o fortalecimento de redes sociais de prevenção e enfrentamento às violências locais.

6. PROCEDIMENTO DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO E COMISSÃO DE RECEBIMENTO

6.1. A responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, assim como seu recebimento, ficará a cargo de servidor (es) designado(s) por ato da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SEMUL;

6.2. O recebimento definitivo do objeto em tela, só deverá ser dado, após a conferência e a comprovação da entrega de acordo com os termos do edital de licitação , sob pena de rejeição do mesmo.

7. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO E MODELO DE FORMAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTO:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	**Contratação de Pessoa Jurídica para**:	01	SERV		

		a) Seleção e contratação de 01 (um) Advogado (carga horária de 20h semanais), 01 (um) Psicólogo (carga horária de 40h semanais), 01 (um) Coordenador Pedagógico (carga horária de 40h semanais) e 01 (um) Assistente Social (carga horária de 30h semanais), pelo período de 15 meses, para composição da Equipe Multiprofissional. Os profissionais devem ter o perfil de trabalho voltado para comunidades com alto índice de vulnerabilidade social com objetivo de atuar com a transversalidade das políticas sociais. A equipe multiprofissional deverá ser contratada por um período de 15 meses, sendo os mesmos responsáveis pelo apoio, acompanhamento, monitoramento e avaliação da participação das mulheres e dos jovens, conforme Item 7.1;				
	02	b) Seleção das Mulheres da Paz, no prazo máximo de 01(um) mês; Capacitação inicial sobre os temas específicos, com carga horária de 16h/a por semana, totalizando 48h/a em cada turma de 25 (vinte e cinco) mulheres, incluindo material didático e de apoio para 75 participantes do Projeto Mulheres da Paz. Após a capacitação inicial será dado início à capacitação continuada de 176h/a para cada turma de 25 alunas. (Material de escritório, apostilas, prancheta, materiais para os treinamentos e oficinas etc.) conforme Item 7.3	01	SERV		
	03	c) Execução do Percurso Social Formativo – PSFO, totalizando 2400h/a, com 04 turmas de 25 alunos cada, sendo 600h/a em cada turma, com temas específicos, realização de treinamentos e oficinas com profissionais especializados, incluso material didático e de apoio para 100 jovens do PROTEJO (Material de escritório, apostilas, prancheta, materiais para os treinamentos e oficinas etc.) conforme Item 7.4	01	SERV.		
VALOR TOTAL……..						

7.1 Da Seleção e Contratação da Equipe Multiprofissional

Equipe Multiprofissional de Acompanhamento e Apoio

PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA	QTD.	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assistente Social	Graduação em Serviço Social, em instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação -MEC, e registro no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS.	Experiência comprovada em acompanhamento sociofamiliar.	01	30
Coordenador Pedagógico	Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação ou especialização em supervisor escolar, realizado em instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.	Experiência comprovada em atuação em projetos sociais.	01	40
Psicólogo	Graduação em Psicologia em instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, e registro no Conselho Regional de Psicologia -CRP.	Experiência comprovada em atendimento a projetos sociais.	01	40
Advogado	Graduação em Direito em instituição	Experiência comprovada em	01	20

	de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	elaboração e acompanhamento processual com reconhecida atuação em Direitos Humanos.		

A experiência comprovada como qualificação mínima exigida, para os profissionais da equipe multidisciplinar, deve ser apresentada por meio de DECLARAÇÃO de representantes dos órgãos, empresas, associações, cooperativas, etc, em que os profissionais participaram de experiências em projetos sociais e/ou de políticas públicas para mulheres e/ou acompanhamento sociofamiliar e/ou direitos humanos.

7.1.1 Responsabilidades dos profissionais da equipe Multiprofissional durante o acompanhamento e monitoramento das atividades desenvolvidas pelas mulheres e jovens dos projetos:

7.1.1.1 Coordenador Pedagógico (ambos os projetos)

a) Foco MULHERES DA PAZ: compor a Comissão de seleção dos participantes das Mulheres da Paz; coordenar as atividades pedagógicas, desenvolvendo metodologias de ensino para capacitação inicial e continuada das Mulheres da Paz; acompanhar e avaliar a execução das atividades propostas para capacitação; realizar reuniões com o Corpo Docente, orientando o direcionamento das ações do projeto; contribuir na elaboração dos conteúdos programáticos; acompanhar a frequência das Mulheres da Paz durante as capacitações. Colaborar na elaboração do relatório final;

b) Foco PROTEJO: compor a Comissão de seleção dos participantes do PROTEJO; coordenar e monitorar as atividades do Percurso Social Formativo; propor metodologias de ensino; acompanhar e avaliar a execução das atividades propostas para o PSFO; realizar reuniões com o corpo docente, orientando o direcionamento das ações do PROTEJO; contribuir na elaboração dos conteúdos programáticos; coordenar a intervenção educativa realizada com os jovens; contribuir na formulação, execução e avaliação dos serviços oferecidos;

c) acompanhar frequência dos jovens durante o PSFO. Colaborar na elaboração do relatório final.

7.1.1.2 Assistente Social (ambos os projetos)

a) Foco MULHERES DA PAZ: compor a Comissão de Seleção das Mulheres da Paz; auxiliar as Mulheres da Paz, na compreensão e encaminhamentos trazidos por elas; realizar a busca ativa das Mulheres da Paz afastadas do projeto; realizar visitas às famílias atendidas pelo projeto; garantir o acesso das Mulheres da Paz à Rede Local de Atendimento como mediadoras sociais. Colaborar na elaboração do relatório final;

b) Foco PROTEJO: compor a Comissão de seleção dos participantes do PROTEJO; elaborar, acompanhar e executar planos de inclusão de jovens na área de abrangência do PROTEJO; prestar assistência aos jovens e suas famílias; acompanhar os jovens durante o percurso formativo, especialmente em caso de evasão; encaminhar os jovens quando necessário, à área de saúde, educação, entre outros; trabalhar para promover o bem-estar e solucionar problemas, intervindo diretamente com os indivíduos, famílias, grupos de comunidades; implementar ações coerentes com os objetivos do PROTEJO. Realizar a busca ativa dos jovens. Colaborar na elaboração do relatório final.

7.1.1.3 Psicólogo (ambos os projetos)

a) Compor a Comissão de Seleção dos participantes dos projetos; realizar atividades com os grupos; integrar as atividades com demais profissionais da rede do município (médica, do serviço social e dos agentes de saúde); encaminhar as demandas trazidas pelas Mulheres da Paz; elaborar e executar planos de inclusão dos jovens na área de abrangência do PROTEJO; realizar acompanhamento psicológico dos participantes dos projetos, intervindo, quando necessário, nos casos de evasão; encaminhar os jovens e às famílias, quando necessário, aos serviços públicos de assistência; elaborar relatórios técnicos; representar institucionalmente os projetos em fóruns de discussão. Colaborar na elaboração do relatório final.

7.1.1.4 Advogado (ambos os projetos)

a) Compor a Comissão de Seleção dos participantes dos projetos; trabalhar e atender as demandas trazidas pelas Mulheres da Paz e pelo PROTEJO, com vistas à prática dos direitos

humanos; acompanhar a situação jurídica e processual dos encaminhamentos (mulheres e jovens); acompanhar a capacitação continuada às Mulheres da Paz no que se refere a direitos e cidadania; elaborar e executar planos de inclusão dos jovens na área de abrangência do PROTEJO. Realizar advocacia consultiva ao projeto. Colaborar na elaboração do relatório final.

7.1.2 Atividades da Equipe Multiprofissional:

7.1.2.1 Apoiar na promoção de reuniões, atividades de bairro, orientações aos jovens e as jovens, oficinas educacionais, dentre outros;
7.1.2.2 Participar das capacitações;
7.1.2.3 Avaliar o cumprimento da meta/indicador;
7.1.2.4 Avaliar o impacto dos projetos;
7.1.2.5 Desenvolver a capacitação para as mulheres e jovens, se comprovada a capacidade técnica, e mediante autorização do gestor local;
7.1.2.6 Encaminhar os dados das mulheres para a coordenação do projeto, visando encaminhamento ao Ministério da Justiça-MJ com o objetivo de receber o benefício, de acordo com os itens de sua responsabilidade;
7.1.2.7 Elaborar os relatórios mensais que servirão para orientar a avaliação dos trabalhos, e a alimentação ao MJ para a bolsa das Mulheres e Jovens e a prestação de contas à contratante;
7.1.2.8 Atestar a frequência das mulheres e jovens;

7.2 Capacitação das 75 Mulheres da Paz:

7.2.1 Critérios de seleção das mulheres:

7.2.1.1 Ter idade mínima de 18 anos completos, comprovada pela apresentação de documento pessoal de identidade com foto;
7.2.1.2 Possuir Cadastro de Pessoa Física – CPF;
7.2.1.3 Ter cursado, no mínimo, até a quarta série do Ensino Fundamental ou comprovar sua capacidade de leitura e escrita (através de declaração da escola, ou histórico escolar, ou através da elaboração de redação e/ou resposta de perguntas);

7.2.1.4 Possuir uma renda familiar de até 02 salários mínimos (comprovante de renda – contra cheque, carteira de trabalho, extrato do programa bolsa família, declaração da Assistente Social);

7.2.1.5 Possuir disponibilidade de tempo de no mínimo 12 horas semanais;

7.2.1.6 Ser residente em local onde haja vulnerabilidade social – Bairro Nossa Senhora da Apresentação;

7.2.1.7 Ter o perfil de liderança ou ao menos ter condições para que sejam desenvolvidas tais características;

7.2.1.8 As mulheres a serem selecionadas não deverão está em situação de vulnerabilidade social ou à violência extrema, para que possam desenvolver plenamente suas potencialidades no projeto;

7.2.1.9 O Processo de seleção – Mulheres da Paz ocorrerá com a condução de Comissão de Seleção, criada em Portaria específica, para fins de selecionar mulheres que se candidatarem ao protejo, com a finalidade de avaliar a documentação apresentadas, proceder às entrevistas e divulgar as mulheres selecionadas. Essa Comissão será composta pela Equipe Multiprofissional e presidida pelo Gestor Local, que poderá convocar técnicos especialistas para auxiliá-los.

7.2.1.9.1 Fases do Processo de Seleção compreenderá: Abertura e publicação do edital; Divulgação do projeto; Abertura do período de inscrição e seleção.

7.2.1.9.2 A Seleção consiste: Análise documental das inscrições; Avaliação de capacidade de leitura e escrita; Entrevista(individual e coletiva); Deliberação da Comissão de seleção; Viabilização de documentação pessoal(CPF/RG) para as mulheres que não possuírem; Homologação da classificação final das mulheres pela Comissão de Seleção; Cadastramento das mulheres classificadas:

7.2.2 A Capacitação das Mulheres da Paz ocorrerá da seguinte forma:

7.2.2.1 Capacitação Inicial, 48 h/a em cada turma composta por 25 (vinte e cinco) alunas – 1º mês após a seleção das mulheres;

7.2.2.2 Capacitação Continuada, 176 h/a (16 h/a por mês) – subsequentes ao término da Capacitação Inicial;

7.2.2.3 A capacitação é condição para a entrada das mulheres no projeto;

7.2.2.4 A metodologia deve ser dialogal, motivacional e dinâmica;

7.2.2.5 Deverão ser elaborados instrumentos que avaliem o conhecimento adquirido pelas mulheres em relação ao conteúdo ministrado, bem como a maneira que será utilizada;

7.2.2.6 Poderá acontecer no turno de manhã, tarde e noite;

7.2.2.7 Os temas poderão ocorrer simultaneamente;

7.2.2.8 A porcentagem de frequência e aproveitamento será de no mínimo 75%.

7.2.3 Do Local de Realização e do Conteúdo Programático:

7.2.3.1 Esta capacitação será realizada na cidade de Natal/RN- Bairro de Nossa Senhora da Apresentação, em local a ser definido pela SEMUL;

7.2.3.2 A Capacitação Inicial em cada turma de 25 (vinte e cinco) alunas será ministrada pela contratada e atenderá o seguinte conteúdo programático:

a) Carga horária total 44 horas:

a.1) Bases do Comportamento Humano - Compreendendo o Comportamento Humano;

a.2) Comportamento Humano: Influências internas e externas;

a.3) Autoestima - Definição de autoestima;

a.4) Autoconhecimento / auto-imagem;

a.5) Reconhecimento do eu ou construção da identidade;

a.7) Identidade e pertencimento social;

a.8) Identidade Social: quem sou eu e qual o meu papel na família, na comunidade, no
projeto, na cidade e no mundo;

a.9) Identidade de gênero;

a.10) Relações Interpessoais e Conflitos;

a.11) Dinâmicas que trabalham a relação interpessoal;

a.12) Dinâmicas de promoção de autoestima;

a.13) Motivação –Teorias e Dinâmicas motivacionais;

a.14) Interface entre motivação e emoção;

a.15) Comunicação;

a.16) Sexualidade; Diferenças, Preconceitos, Estereótipos;

a.18) Autonomia dos Corpos;

a.19) Gênero e Liberdades Sexuais;

a.20) Conexões solidárias / ações comunitárias;

a.21) Família: antigos e novos arranjos familiares;

a.22) Paternidade/maternidade responsável;

a.23) Estética: conceito de belo / consumismo;

a.24) Orientações afetivo-sexuais;

a.25) Diversidades sexuais/orientação sexual e identidade de gêneros;

a.26) Conceituação/orientações sobre ISTs- Infecções sexualmente transmissíveis;

a.27) Corpo e sexualidades.

b) Carga horária total 04 horas:

b.1) Comunidade e mobilização comunitária;

b.2) Pilares da Mobilização;

b.3) Articulação em rede.

7.3.3.3 A Capacitação Continuada será ministrada pela contratada e atenderá o seguinte conteúdo programático:

a) Carga horária total 30 horas - Democratização do Acesso à Justiça, Formas de Resolução não Violenta de conflitos e Educação para uma cultura de Paz:

a.1) Panorama atual das Políticas Públicas de Acesso à Justiça - Federais, Estaduais e Municipais Projetos Justiça Comunitária; Justiça Restaurativa e outros exemplos;

a.2) Democracia no Brasil: Conquistas e Desafios;

a.3) Participação cidadã e controle social - formação de lideranças, organização coletiva, mobilização social;

a.4) Organização do Estado e da Justiça no Brasil;

a.5) Acesso à Justiça, Direitos Fundamentais e Demandas Coletivas;

a.6) Razões para a resolução de conflitos de forma não violenta;

a.7) Resolução de conflitos de forma não violenta: a disputa sem perdedores;

a.8) O tratamento racional do conflito como o ponto de partida para a sua resolução;

a.9) Negociação, arbitragem e conciliação: caminhos para a resolução de conflitos e diferenciação do processo judicial;

a.10) Mediação, papel do mediador, princípios, vantagens, etapas e cuidados: conflitos mediáveis e não mediáveis;

a.11) O respeito mútuo como fundamento da resolução não violenta de conflitos;

a.12) Diminuindo o potencial de agressão;

a.13) Educação para a construção de uma Cultura de paz.

b) Carga horária total 32 horas - Política Nacional de Segurança Pública, Violências e Modos de Enfrentamento à Violência:

b.1) Apresentação da Política Nacional de Segurança Pública – A Estratégia Nacional de Prevenção e Redução da Criminalidade Violenta; a Política Nacional de Prevenção da Violência – O papel dos municípios; a Estratégia Nacional de Fronteiras; Crack "É possível vencer";

b.2) Conhecendo os Projetos Mulheres da Paz e PROTEJO;

b.3) Violência, não violência e agressividade: conceito e tipos de violência;

b.4) Modos de enfrentamento a violência e a Cultura da Paz: formação de redes contra a violência;

b.5) Prevenção primária, secundária e terciária;

b.6) Sociologia das violências e da Criminalidade;

b.7) Fatores de Risco e Fatores Protetivos e agenciamentos para o crime;

b.8) Drogas, Redução de Danos e Política Criminal.

c) Carga horária total 32 horas - Direitos Humanos e Gênero:

c.1) Ética e valores humanos: para que e a quem servem os direitos humanos?;

c.2) Diversidade sociocultural: gênero, raça, gerações, religiões, necessidades especiais;

c.3) Tutela Internacional dos Direitos Humanos: Declaração Universal dos Direitos Humanos

(1948);

c.4) Direitos Fundamentais na CF/88 – os Direitos Humanos Positivados

c.5) Conceito de Gênero;

c.6) Gênero e relações de Trabalho;

c.7) Tutela Internacional dos Direitos das Mulheres: Convenção Para Eliminar Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher - CEDAW (1979); Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher (Belém do Pará), Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher; Convenção n° 100 da OIT, que dispõe sobre igualdade de remuneração entre homens e mulheres;

c.8) Direitos Humanos das Mulheres;

c.9) Direitos Femininos – Direitos Sexuais e Reprodutivos.

d) Carga horária total 34 horas - Lei Maria da Penha e o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher:

d.1) Diálogo sobre a Lei Maria da Penha;

d.2) Violência contra a Mulher e a Lei Maria da Penha;

d.3) Enfrentamento às violências contra as mulheres;

d.4) Liberdades Laicas;

d.5) Diálogos com Movimentos de Mulheres e Movimentos Feministas (realizar um debate
convidando mulheres de movimentos);

d.6) Tipos de violência contra a mulher;

d.7) Medidas Protetivas de urgência;

d.8) Lei Maria da Penha: uma Lei constitucional, debate a respeito de recente decisão do STF em ADI e ADC;

d.9) A Política Nacional para as Mulheres – Programas e Projetos da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República;

d.10) O Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher;

d.11) O papel do Judiciário no Enfrentamento à violência Contra as Mulheres.

e) Carga horária total 08 horas - Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas:

e.1) O conceito de tráfico de pessoas no âmbito da PNETP – Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;

e.2) Enfoque nos Princípios e Diretrizes organizado por eixos estruturantes: 1) Prevenção ao tráfico de pessoas; 2) Repressão ao tráfico de pessoas e responsabilização dos autores; 3) atendimento às vítimas;

e.3) Marco conceitual sobre tráfico de pessoas: estabelecer as diferentes finalidades do tráfico de pessoas (exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos); o tráfico interno e internacional; abordar a irrelevância do consentimento dado pela vítima na configuração do tráfico de pessoas;

e.4) Transversalidade das dimensões de gênero, orientação sexual, origem étnica ou social, procedência, raça e faixa etária nas políticas públicas para enfrentamento ao tráfico de pessoas;

e.5) Dados e estatísticas sobre tráfico de pessoas no Brasil e no mundo;

e.6) Diferenciando migração, prostituição e tráfico de pessoas;

e.7) Agressores, vítimas e contextos de vulnerabilidade (família, classe, raça, geração);

e.8) Situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas
nos diferentes ciclos da vida;

e.9) Situações de risco e violações de direitos;

e.10) Perfis de agressores e vítimas (sexo, idade, nacionalidade, raça, dentre outros fatores);

e.11) A rede de serviços socioassistenciais como parte integrante da rede de proteção social às vítimas em situação de tráfico de pessoas;

e.12) Os Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados no papel de
órgãos de formação, ampliação e manutenção da Rede de Enfrentamento ao Tráfico de pessoas.

f) Carga horária total 16 horas - Noções Básicas de Direitos:

f.1) Direitos do Consumidor;

f.2) Direitos do Trabalho;

f.3) Meio Ambiente;

f.4) Direito do Idoso;

f.5) Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

f.6) Direito de Família.

g) Carga horária total 08 horas - Associativismo e Empreendedorismo:

g.1) Integração e sensibilização;

g.2) Interação e formas associativas;

g.3) Participação e estrutura da organização;

g.4) Gestão empreendedora de redes associativas;

g.5) Cooperação.

h) Carga horária total 16 horas - Informática Básica:

h.1) Introdução à informática;

h.2) O ambiente Windows e Software Livre;

h.3) Sistemas operacionais, Word, Excel, Power Point;

h.4) Introdução à Internet;

h.5) Como criar e enviar e-mails, baixar e enviar arquivos anexados;

h.6) Imprimir, salvar, anexar e compactar arquivos.

7.3 Da Execução do Percurso Social Formativo – PSFO.

7.3.1 Critérios para participação dos jovens do protejo:

7.3.1.1 Ser residente em local onde haja situação de vulnerabilidade social;

7.3.1.2 Ter participação em 15(quinze) horas semanais;

7.3.1.3 Ter a idade de 15 a 24 anos e que estejam inserido em pelo menos uma das seguintes situações:

a) Residente em áreas vulneráveis à violência doméstica e/ou urbana - Bairro de Nossa

Senhora da Apresentação.

b) Em situação de morador de rua (Parecer da equipe profissional de abordagem de rua e projetos afins atestando a permanência do (da) jovem no território do município);

c) Vítimas de criminalidade ou com familiar nesta condição (Boletim de Ocorrência, Mediação de Conflitos, declaração da instituição de atendimento pós criminalidade ou violência);

d) Renda familiar menor que 02 (dois) salários mínimos;

7.3.1.4 No processo de identificação dos jovens que também deverá ter a colaboração das Mulheres da Paz, o Gestor Local, em conjunto com a Equipe Multiprofissional, deverá primar pela busca de parcerias, dentre outras, com os seguintes projetos, programas, secretarias, conselhos e instituições: Secretaria Municipal do trabalho e assistência Social, Conselho Tutelar; Centro de Referência em assistência Social; Centro de Referência Especializados em Assistência Social; Estratégia de Saúde da família; Ministério Público; Vara da Infância e Juventude, outras instituições públicas municipais e estaduais.

7.3.1.5 A seleção dos Jovens consistirá: Abertura e publicação de edital público; Divulgação do Projeto e do edital de seleção publicado; Abertura do período de inscrições; Análise Documental; Deliberação da Comissão Local de seleção; Homologação dos nomes dos jovens selecionados pela Comissão de Seleção; Viabilização do CPF – Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral – RG para os jovens que não possuírem.

7.3.2 Conteúdo programático e carga horária:

7.3.2.1 Capacitação - 600 h/a (60h/a por mês) para cada turma somando um total de 2400 h/a total do projeto;

7.3.2.2 Turmas - Formação de 04 turmas, cada uma com 25 jovens, cada turma possuirá uma formação de 600h/a;

7.3.2.3 Formação (Percurso Social Formativo) - Cada turma terá 03 (três) encontros semanais com 05 (cinco) horas semanais, perfazendo 15(quinze) horas semanais (segunda à quinta-feira).

OS TEMAS DA CAPACITAÇÃO PODERÃO OCORRER SIMULTANEAMENTE

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO PERCURSO SOCIAL FORMATIVO – PROTEJO
Temas Transversais

Segurança Pública; Cidadania; Direitos Humanos; Cultura de Paz; Protagonismo Juvenil.		
Atividade permanente Construção do Plano de Desenvolvimento Individual -PDI		
Conteúdos	**Carga Horária**	**Profissional / Formação**
Adaptação, Atividades Lúdicas e Desenvolvimento Psicossocial, Autoestima, Identidade, Rito de Passagem.	30	Psicólogo – graduação
Sexualidade, Família, Paternidade / Maternidade responsável.	30	Psicólogo – graduação
Juventude e Violências	20	Licenciado em Ciências Sociais - graduação
Técnica de Resolução não violenta de Conflitos	20	Profissional da Área de Ciências Humanas – Profissional com notório saber
Drogas: Redução de Danos e Prevenção / Crack	40	Redutor de Danos ou Assistente Social - Graduação
Juventude e Segurança Pública	20	Especialista em Segurança Pública
Ampliação do Letramento	30	Licenciado em Letras - Matemática
Educação Ambiental e Sustentabilidade	30	Biólogo, Engenheiro Ambiental - graduação
Atividades Esportivas e de Lazer – Saúde Física[1]	40	Licenciado em Educação Física - Graduação
Iniciação ao Mundo do Trabalho	40	Licenciado em administração - Graduação
Informática - Comunicação digital e Mídia, Ferramentas, IPD.	60	Licenciado em Informática - Graduação
Noções Básicas de Direitos – do Trabalho; de Família; Consumidor	20	Bacharel em Direito - Graduação
Teatro, Dança, Música [2]	60	Professor – Graduação ou notório saber
Qualificação Profissional (conforme interesse dos jovens e vocações locais)	140	Profissionais de acordo com os cursos oferecidos
Questões Locais	20	Equipe Multiprofissional
Carga-horária TOTAL	600	

1 A prática de esportes deve ser atividade desenvolvida durante toda a execução do projeto.
2 Música, Teatro e Dança devem ser utilizados também como recursos metodológicos, observando-se o interesse e habilidade dos jovens.

7.3.3 Percurso Social Formativo.

A formação desses jovens é realizada por intermédio de um Percurso Social Formativo que inclui temas como: formação cidadã e sociojurídica, violências, resolução não violenta de conflitos, ampliação do letramento, educação ambiental e sustentabilidade, sexualidade, autoestima, informática e tecnologia, prevenção à drogadição, introdução ao mundo do trabalho, além de atividades culturais e esportivas. O projeto, por meio da formação cidadã, pretende despertar no jovem as suas potencialidades, aprimorando conhecimentos e habilidades, oportunizando o acesso a tecnologias, apresentando alternativas para seu crescimento social e pessoal, a partir de atividades que visam resgatar a sua autoestima, além da convivência não-violenta e solidária.

DETALHAMENTO DOS CONTEÚDOS DO PERCURSO SOCIAL FORMATIVO

CONTEÚDOS	DETALHAMENTO
Adaptação, Atividades Lúdicas e Desenvolvimento Psicossocial, Autoestima, Identidade, Rito de Passagem.	• Recreação; • Jogos cooperativos; • Técnicas de relações interpessoais; • Dinâmicas de Grupo; • Atividades afirmativas; • Escala de Valores; • Autoconhecimento / autoimagem; • Autoestima; • Diferenças, preconceitos, estereótipos; • Identidade e pertencimento social; • Conexões solidárias / ações comunitárias; • Momentos comemorativos / celebrativos.
Sexualidade, Família, Paternidade / Maternidade responsável.	• Família: antigos e novos arranjos familiares; • Paternidade / maternidade responsável; • Identidade de gênero; • Estética: conceito de belo / consumismo; • Orientações afetivo-sexuais; • Diversidades sexuais / homossexualidade; • Conceituação / orientações sobre DST´s; • Abusos sexuais; • Corpo e sexualidades.
Juventude e Violências	• Conceitos; • Tipos e Atores; • Violência de Gênero; • Mapa das violências; • Campanha Nacional contra a Violência e o Extermínio de Jovens; • Cultura de Paz e não-violência; • Direitos Humanos e Cidadania.
Técnica de Resolução não violenta de Conflitos	• Razões para a resolução de conflitos de forma não violenta; • Resolução de conflitos de forma não violenta: a disputa sem perdedores; • O tratamento racional do conflito como o ponto de partida para a sua resolução; • Negociação, mediação, arbitragem e conciliação: caminhos para a resolução de conflitos; • O respeito mútuo como fundamento da resolução não violenta de conflitos; • Diminuindo o potencial de agressão.
Drogas: Redução de Danos e Prevenção / Crack	• As drogas e os seus efeitos no organismo; • As situações que agravam os males provocados pelo consumo de drogas; • O mecanismo da dependência química; • A importância da prevenção; • A questão das drogas na adolescência / juventude; • Métodos de reabilitação disponíveis; • A relação entre a AIDS e o consumo de drogas; • "CRACK: é possível vencer": estratégias para prevenção e caminhos para o tratamento.
Juventude e Segurança Pública	• Políticas de Segurança Pública; • Guardas Municipais; • Polícia Civil; • Polícia Militar; • Ouvidorias de Polícia; • Corregedoria; • Disque 100 e outros.
Ampliação do Letramento	•A ampliação do letramento será organizada pelo profissional após diagnóstico das dificuldades apresentadas pelos jovens; •Aprimoramento em técnicas de redação; •Aprimoramento do raciocínio lógico-matemático; •Leitura: compreensão, interpretação; Estudo sobre as manifestações

	linguísticas.
Educação Ambiental e Sustentabilidade	• Causas e consequências da crise ambiental; • Reduzir, reutilizar e reciclar: três passos para a construção de um mundo sustentável; • Consumo social e ambientalmente consciente; • Sustentabilidade e qualidade de vida; • Sustentabilidade e desenvolvimento.
Atividades Esportivas e de Lazer – Saúde Física	• Durante as oficinas, os jovens serão estimulados a expressar sua energia e criatividade em atividades de esporte e lazer; • O papel da Educação Física no Desenvolvimento Humano; • Educação Física e inclusão social; • Atividades cooperativas e de integração.
Iniciação ao Mundo do Trabalho	• Os desafios do mundo do trabalho na atualidade; • Preparação para a entrevista de emprego; • Como elaborar um bom currículo; • A importância de cultivar boas relações no ambientede trabalho; • Etiqueta; • Marketing Pessoal; • A importância do aprimoramento profissional; • Técnicas de apresentação em público / oratória.
Informática - Comunicação digital e Mídia, Ferramentas, IPD.	• Introdução à informática; • Editor de texto; • Planilha Eletrônica; • Editor de Slides; • Correio Eletrônico; • Internet.
Noções Básicas de Direitos – do Trabalho; de Família; Consumidor	• Direitos Básicos do Trabalhador: Menor aprendiz; CTPS; Estágio probatório; • Noções de Direito de Família: investigação de paternidade; pensão alimentícia; guarda e adoção; • Noções de Direito do Consumidor: do defeito; Prazose possibilidades de troca; do direito à informação; • Lei Maria da Penha – noções básicas: medidas protetivas de urgência;
Teatro, Dança, Música	TEATRO • Técnicas de interpretação; • Jogos dramáticos; • Montagens de cenas; • Dinâmicas de desinibição individual e grupal; • Exercícios de expressão vocal e corporal; • Montagem de um espetáculo que é apresentado ao público no final do projeto. MÚSICA • Técnica Vocal; • Conceito sobre Música; • Harmonia, Ritmo e Melodia; • Instrumentos musicais, tais como: Caixa Percursiva; Bumbo; Prato; Pandeiro; Surdo; Repique; Flauta doce germânica; 20Maracá; Reco-reco. DANÇA • Noções de ritmo; • Noções básicas de postura; • Noções básicas do corpo em relação ao espaço; • Criação de coreografias de dança; • Danças de salão; Danças folclóricas.
Qualificação Profissional (conforme interesse dos jovens e vocações locais)	Os cursos para a qualificação profissional deverão ser escolhidos conforme interesse dos jovens e vocações locais.
Questões Locais	Espaço para discussões e debates acerca das temáticas do PSFO, a partir do interesse dos jovens, considerando-se a dinâmica e as vocações e dificuldades locais.

8.ESTIMATIVA DE CUSTOS

Não será divulgado em conformidade com o disposto no Acórdão do TCU n.º 1888/2010 – Plenário e Acórdão do TCU n.º 2080/2012-Plenário.

9. DAS RESPONSABILIDADES GERAIS DA CONTRATADA

9.1 Manter um preposto da empresa no município de Natal/RN, durante a execução do projeto, sem ônus para a contratante;

9.2 Garantir a atuação dos profissionais fundamentada no referencial teórico-metodológico com uma concepção de educação, realizada por meio de processos contínuos e permanentes de formação, que possui a intencionalidade de transformar a realidade a partir do protagonismo das mulheres e jovens;

9.3 Trabalhar no desenvolvimento Percurso Social Formativo;

9.4 Garantir que todo o trabalho da equipe multiprofissional seja voltado para a perspectiva das relações sociais de gênero;

9.5 Garantir o desenvolvimento das responsabilidades da equipe multiprofissional no apoio, acompanhamento, monitoramento e avaliação das mulheres da paz e jovens do protejo;

9.6 Divulgar os projetos, selecionar e capacitar 75 mulheres para atuação nas comunidades que constituem áreas conflagradas, com vistas à construção e fortalecimento das redes sociais de prevenção e enfrentamento à violência, bem como a promoção e atendimento a 100 adolescentes e jovens, com idade de 15 a 24 anos, que estejam em situação de vulnerabilidade familiar, social ou de violência, envolvidos na criminalidade e com drogas, através de chamada pública com ampla divulgação e mobilização na comunidade, elaboração de edital para participação no processo de seleção, seguindo as fases orientadas no Termo de Referência;

9.7 Atender fielmente os objetivos da contratante, procedendo com ajustes na execução, de acordo com a necessidade da situação, sempre em acordo com o órgão gestor do projeto;

9.8 Responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos docentes, material didático (cartilhas, leis, apostilas, entre outros);

9.9 Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que

incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

9.10 Oferecer todo material didático necessário à seleção, capacitação e acompanhamento do trabalho das Mulheres da Paz e jovens do Protejo;

9.11 Auxiliar o coordenador local (servidor devidamente designado pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres) no encaminhamento dos relatórios mensais para acompanhamento e monitoramento das atividades, encaminhando todas as informações necessárias à alimentação do da bolsa remunerativa do MJ – Ministério da Justiça às Mulheres e Jovens do projeto.

9.12 Arcar com as responsabilidades junto aos seus contratados;

9.13 Zelar pelos equipamentos que serão disponibilizados pela contratante para a equipe multiprofissional, considerando que o manuseio é de responsabilidade da contratada;

9.14 Garantir a melhor utilização dos bens e materiais de consumo, garantindo o bom uso dos mesmos, utilizando o princípio da economicidade, de forma a otimizar, dentro do período de vigência, os recursos disponibilizados pelo órgão gestor dos projetos;

9.15 Realizar a conclusão de curso e certificação em atividade específica das Mulheres da Paz e Jovens do Protejo;

9.16 Desenvolver ficha de inscrição para seleção e diário de campo das mulheres que tem como objetivo registrar, acompanhar, encaminhar os atendimentos realizados por elas;

9.17 Garantir que a equipe multiprofissional conheça a rede de proteção social (protocolo de atendimento) para dar agilidade a futuros encaminhamentos das mulheres e jovens do projeto quando necessário, à área de saúde, educação, entre outros; integrar as atividades com as demais equipes (médica, do serviço social e dos agentes de saúde);

9.18 Responsabilizar-se pela contratação e capacitação da equipe multiprofissional que irá auxiliar o coordenador regional na execução dos planos de inclusão dos jovens na área de abrangência do PROTEJO;

9.19 Responsabilizar-se pela contratação e capacitação da equipe multiprofissional para realizar visitas às famílias atendidas pelo projeto, quando necessário;

9.20 Garantir, através da Equipe Multiprofissional, o acesso das Mulheres da Paz à Rede Local de Atendimento como mediadoras sociais, por meio de parceria entre os diversos órgãos que fazem parte desta rede;

9.21 Garantir que a Equipe Multiprofissional tenha interface com os projetos, programas e equipamentos públicos e privados existentes na comunidade, uma vez que irá acompanhar

mulheres e especialmente jovem ao longo do percurso social formativo, proporcionando a integração e a efetivação das políticas de resgate e sua inclusão social na família e na comunidade;

9.22 Executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

9.23 Responsabilizar-se pelos materiais permanentes fornecidos pela Contratante para a execução deste projeto, que deverão ser devolvidos ao final do projeto em ótimo estado de conservação para a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, mediante termo de entrega;

9.24 Elaborar relatório fotográfico legendado periódico e ficha de frequência diária dos capacitados que deverão conter o nome da disciplina, data, o brasão do Município e do Governo Federal e o número do Convênio Nº 791183/2013/SENASP/MJ. As fotos devem demonstrar individualmente as reuniões de cada disciplina ministrada com a identificação por meio de cartazes, banners ou faixas;

9.25 Fornecer à Contratante, quando solicitado, os comprovantes do cumprimento do recolhimento de impostos, taxas e contribuições incidentes, mantendo as condições de habilitação durante todo o contrato;

9.26 Encaminhar para pagamento nota fiscal devidamente preenchida e identificada acompanhada do relatório fotográfico do serviço; ficha de frequência diária assinada pelos capacitados;

9.27 Ao final do curso encaminhar para a Secretaria cópia dos certificados assinados pelos alunos, contendo o brasão do Município e do Governo Federal, número do Convênio e seu Objeto, disciplinas e cargas horárias no seu verso;

9.28 Manter arquivado toda documentação referente a este contrato conforme determina legislação pertinente, dando acesso aos órgãos de controle;

9.29 Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas no edital;

9.30 Não subcontratar a presente contratação;

9.31 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno e externo da CONTRATANTE, inclusive de acesso às dependências;

9.32 Ser responsável pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material e/ou serviço, não

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade quando da fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

9.33 Fornecer à Contratante, cópia dos contratos e dos currículos dos profissionais que irão compor a Equipe Multiprofissional;

9.34 Elaborar e encaminhar justificativas ao Fiscal do Contrato nos casos de desistência ou inassiduidade superior a 25% dos participantes do projeto;

9.35 Prestar informações e cumprir as diligências determinadas pelo Fiscal do Contrato;

9.36 Responsabilizar-se pelo pagamento dos facilitadores, instrutores, palestrantes das capacitações/formação que serão desenvolvidas para equipe multiprofissional, mulheres e jovens do projeto;

9.37 Responsabilizar-se pelo material permanente a ser fornecido pela contratante, obrigando-se pela substituição dos mesmos nos casos de dano ou extravio;

9.38 Fornecer água potável durante a execução dos Projetos "Mulheres da Paz e jovens do Protejo";

9.39 Exigir que seus empregados cumpram com pontualidade o horário de prestação dos serviços, observando as disposições que forem baixadas pelo CONTRATANTE sobre o assunto.

9.40 Deverá responsabilizar-se ainda pelo fornecimento dos insumos, conforme quadro abaixo:

INSUMOS A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA

MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
Formulários de inscrição: - 01 folha gramatura A4, branco; - Contendo informações previstas no projeto: identificação, endereço, contato, escolaridade e outros que comprovem os requisitos para participação no projeto.	UNID	600
Formulários de entrevista: - Gramatura A4 branco, anexado ao formulário de inscrição das mulheres selecionadas na 1ª etapa juntamente com a comprovação dos critérios exigidos e anotações e observações do/a técnico/a responsável pela entrevista. Neste formulário deverá conter instrumento de avaliação de capacidade de escrita e leitura.	UNID	400
Fichas de avaliação: - 01 folha gramatura A4 branco, com quesitos a serem avaliados pelas mulheres selecionadas ao final da capacitação e após o acompanhamento, a ser elaborada pela equipe multiprofissional.	UNID	500
Certificados: - Papel vergê branco, com policromia somente frente	UNID	175
Apostila contendo: - Lei Maria da Penha, - Estatuto da Criança e do Adolescente; - Rede de proteção municipal; - Informações sobre o PRONASCI; - Outras informações a serem incluídas de acordo com o conteúdo programático da capacitação.	UNID	250

Textos: - Serão utilizados de acordo com o conteúdo programático, sendo de responsabilidade da contratada a reprodução do material para cada mulher.	UNID	1000
- Material de Higiene e limpeza(desinfetante, papel higiênico, etc)	UNID	Fornecido de acordo com o espaço físico a ser escolhido pela SEMUL

10. METODOLOGIA A SER SEGUIDA PELA CONTRATADA

10.1 Selecionar, contratar uma equipe multiprofissional que auxiliará a coordenação local na execução dos projetos;

10.2 Realizar seleção pública e capacitação inicial de 75 mulheres, conforme cronograma de execução constante no projeto básico;

10.3 Realizar a seleção pública, e execução do Percurso Social Formativo, com os 100 jovens do Protejo, conforme cronograma de execução;

10.4 Elaboração e produção de formulários de inscrição;

10.5 Auxiliar na divulgação da seleção, através de mídia de jornal escrito, rádio, cartazes e folders em locais de maior circulação dos bairros (Escola Municipal de Ensino Fundamental, Centro de Referência da Assistência Social, Unidade Saúde, Associação de moradores, igrejas, praças entre outros) – (Obs.: Os folders e cartazes serão disponibilizados pela contratante);

10.6 Distribuição, recolhimento e análise dos formulários de inscrição realizadas para participação no projeto;

10.7 Realização da entrevista (roteiro pré-determinado que avalie capacidade de liderança, vínculo com a comunidade, aceitação da candidata na comunidade, comprometimento com a comunidade e capacidade de comunicação).

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, seus consectários e os termos de sua proposta;

11.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;

11.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas;

11.5 Disponibilizar o material para divulgação (folders, cartazes e outros) à Contratada;

11.6 Disponibilizar à Contratada equipamentos de uso permanente, se necessários, conforme lista abaixo:

LISTA DE EQUIPAMENTOS DE USO PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	Birôs	05
02	Armário alto c/ 02 portas de aço, 03 prateleiras c/ chave.	02
03	Cadeira fixa executiva sem braços	05
04	Uma mesa redonda e quatro cadeiras	01
05	Longarina 03 lugares, com espuma injetada, sem braço, estrutura metálica.	02
06	Bebedouro de água natural e gelada, com reservatório de água que acomode garrafões de 10 ou 20 litros.	02
07	Computador de mesa	07
08	Impressora multifuncional a laser, com funções impressora/copiadora/scanner.	01
09	Notebooks	05
10	Tela de projeção 1,80 x 1,80, com tripé.	02
11	No break 1.400 KVA.	04
12	Máquina fotográfica 14.1 megapixel LCD 2.7	01
13	Projetor Multimídia: 2600 lumens, 110V/220V (chaveado), resolução máxima 1680x1.80.	02
14	Caixa amplificada com 60 wats	02
15	Ar condicionado SPLIT 12000 BTU'S	02
16	Microfone sem fio	02
17	Gaveteiros, tipo arquivo para pasta suspensa	02

12. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

12.1 A Pessoa Jurídica a ser contratada deverá participar do processo de licitação, de acordo com a Lei 8666/93, e critérios definidos pelo presente Termo de Referência;

12.2 Para participar deste certame a pessoa jurídica deverá ser cadastrada no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que constitui o registro cadastral do Poder Executivo Federal e é mantido pelos órgãos e entidades que compõem o Sistema de Serviços Gerais – SISG (Decretos nº 1.094, de 23 de março de 1994 e nº 4.485, de 25 de novembro de 2002);

12.3 Ser de natureza pública ou privada, comprovada estatutariamente;

12.4 Apresentar documentos comprobatórios da capacidade técnica, experiência em qualificação na área definida no objeto e inquestionável reputação ético-profissional;

12.5 Cumprir integralmente a prestação do serviço, em nenhuma hipótese será permitido a terceirização;

12.6 A instituição não poderá estar inadimplente com nenhum órgão da administração pública direta ou indireta.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total de execução será de 15 (quinze) meses a partir da assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado, com autorização do MJ, sem custos para a Contratante, por período não superior a 90 (noventa) dias, no interesse da administração pública, desde que haja tempo hábil dentro do período de vigência do Convênio.

14.DO PAGAMENTO

Diante do longo prazo de execução do projeto, o pagamento poderá ser realizado mensalmente, levando em conta os serviços efetivamente prestados, e se dará mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada, com descrição completa do objeto licitado e dados bancários da empresa, fazendo constar o número da Nota de Empenho, do Convênio nº 791183/2013/SENASP/MJ e do Processo nº 016967/2018-52, acompanhada ainda de relatório fotográfico, ficha de frequência diária assinada por todos os capacitados e parecer da equipe técnica de acompanhamento.

Após a verificação da regularidade fiscal, o pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias e será realizado mediante depósito bancário em conta-corrente da contratada;

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição, CNPJ, indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação, bem como na Nota de Empenho;

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Órgão beneficiado;

Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova de comprovante de inscrição no CNPJ, Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fgts, Trabalhista, Tributos Estaduais e Municipais.

15. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

	ETAPAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
A	Estruturação da Coordenação Local	A																							
B	Processo Licitatório	B	B	B	B																				
C	Treinamento Equipe Multiprofissional				C																				
D	Planejamento Estratégico - Equipe de Coordenação/Multiprofissional e Corpo Docente				D																				
E	Chamamento Público - Mulheres					E																			
F	Seleção Mulheres						F																		
G	Capacitação mulheres							G	G	G	G	G	G	G	G	G	G	G	G						
H	Atividades Mulheres								H	H	H	H	H	H	H	H	H	H	H						
I	Chamamento Público - Jovens								I																
J	Seleção Jovens									J															
K	PSFO - Jovens										K	K	K	K	K	K	K	K	K	K	K	K			
L	Formatura Mulheres da Paz																		L						
M	Formatura dos Jovens PROTEJO																					M			
N	Construção de Rellatório																						N	N	

	Final – Equipe Multiprofissional																								
O	Relatórios trimestrais				O				O				O				O				O				

LEGENDA				
COMUM AOS 2 PROJETOS A,B,C,D,N,O		MULHERES DA PAZ E, F, G , H , L		PROTEJO I,J,K,M

16. METODOLOGIA E CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1 Para acompanhar, monitorar e avaliar o trabalho a ser desenvolvido pelas mulheres da paz e a execução do Percurso Social Formativo, será formada uma Coordenação Local que terá como Coordenador, um servidor designado pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, órgão responsável direto pela elaboração, execução e manutenção dos projetos.

16.1. 1 O Coordenador Local terá como responsabilidades:

a) Acompanhar a seleção, contratação e treinamento da Equipe Multiprofissional;

b) Promover o planejamento estratégico para o início das ações na comunidade;

c) Estabelecer parcerias com a Secretaria Municipal de Tarabalho e assistência Social(CRAS< CREAS, dentre outros serviços), Conselho Tutelar, Estratégia de Saúde da Família, Ministério Público, Varas da Infância e Juventude, Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (DEAMs), assim como outros órgãos municipais e estaduais e instituições voltadas para este segmento de atuação.

d) Promover juntamente com a Equipe Multiprofissional a identificação e seleção das mulheres e jovens que deverão participar dos projetos;

e) Atualizar mensalmente as informações sobre a execução dos projetos nos sistemas de pagamento de bolsas;

f) Registrar as atividades através de 30 fotos mensais e filmagens (gravadas em CD ou pen drive) para que possam servir de arquivo dos projetos;

g)Fornecer à USAF – Unidade Administrativa e Financeira da SEMUL os dados e manter atualizado o SICONV – Portal dos Convênios.

17. EVASÃO E SUBSTITUIÇÃO

17.1 As substituições podrão ser feitas caso tenham sido executadas até 25% do total de

horas-aula previstas.

17.2 Será aceito no máximo 10% de evasão do total de cada turma.

17.3 Para efeito de pagamento será considerado o seguinte percentual:

17.3.1 Até 10% de evasão será efetuado o pagamento integral;

17.3.2 Acima de 10% e até 50% de evasão, por turma, será efetuado pagamento proporcional e

17.3.3 Acima de 50% de evasão por turma será considerado quebra de contrato, por parte da contratada, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízos das sanções cabíveis.

18. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

18.1. Apresentar plano de trabalho referente ao objeto licitado, devendo constar, obrigatoriamente os seguintes tópicos:

I. conteúdo programático dos cursos;

II. metodologia a ser aplicada; e

III. cronograma de execução com a carga horária.

18.2. Apresentar currículo da empresa licitante, com os devidos documentos probantes do que ali for alegado, devendo constar o tempo de experiência e os trabalhos realizados na área objeto da presente licitação, além de outras informações;

18.3 Apresentar preço para todos os itens do grupo, sob pena de desclassificação.

19. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes APROVOU o presente Termo de Referência e **SOLICITAMOS** a realização do procedimento licitatório.

Natal, 10 de setembro de 2018.

Ana Claudia Aguiar M. da Silva

Diretora do Departamento de Prevenção e Enfrentamento de Violência à Mulher

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NATAL, ATRAVÉS DA..... E A EMPRESA....., REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

A Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - SEMUL _____, com sede na_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por ____, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, doravante denominada CONTRATADA e aqui representada por _____, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo n° _____, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24._____/20__.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços (Seleção, Contratação e Capacitação de Profissionais para composição de uma Equipe Multiprofissional, Seleção e Capacitação de Mulheres da Paz e Execução do Percurso Social Formativo), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 24.xxx2018, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

O valor do contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1° do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os serviços descritos neste Contrato sujeitam-se às quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico Comprasnet 24.134/2018, conforme Processo nº 016967/2018-52 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

(AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO CONTRATADO SERÃO INSERIDAS NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM BASE NA PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E PRAZO DE PRESTAÇÃO

O prazo total de execução será de 15 (quinze) meses a partir da assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado, sem custos para a Contratante, por período não superior a 60 (sessenta) dias, no interesse da administração pública, desde que haja tempo hábil dentro do período de vigência do Convênio.

Os serviços serão realizados de acordo com o Cronograma de atividades, constante no item 14 do Termo de Referência.

O serviço será realizado na cidade de Natal/RN, em local a ser definido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - SEMUL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Dar plena garantia e qualidade dos serviços prestados, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela prestação dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital;

CLÁUSULA QUARTA - DA LICITAÇÃO

O serviço, consubstanciado no presente contrato, foram objeto de licitação, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme edital constante de folhas ..... /....., do Processo nº 0016967/2018-52, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos

preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como, pagar pelo serviço prestado, além de:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, seus consectários e os termos de sua proposta;
b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;
c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
d) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas;
e) Disponibilizar o material para divulgação (folders, cartazes e outros) à Contratada;
f) Disponibilizar à Contratada equipamentos de uso permanente conforme lista abaixo:

LISTA DE EQUIPAMENTOS DE USO PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	Birôs	05
02	Armário alto c/ 02 portas de aço, 03 prateleiras c/ chave.	02
03	Cadeira fixa executiva sem braços	05
04	Uma mesa redonda e quatro cadeiras	01
05	Longarina 03 lugares, com espuma injetada, sem braço, estrutura metálica.	02
06	Bebedouro de água natural e gelada, com reservatório de água que acomode garrafões de 10 ou 20 litros.	02
07	Computador de mesa	07
08	Impressora multifuncional a laser, com funções impressora/copiadora/scanner.	01

09	Notebooks	05
10	Tela de projeção 1,80 x 1,80, com tripé.	02
11	No break 1.400 KVA.	04
12	Máquina fotográfica 14.1 megapixel LCD 2.7	01
13	Projetor Multimídia: 2600 lumens, 110V/220V (chaveado), resolução máxima 1680x1.80.	02
14	Caixa amplificada com 60 wats	02
15	Ar condicionado SPLIT 12000 BTU'S	02
16	Microfone sem fio	02
17	Gaveteiros, tipo arquivo para pasta suspensa	02

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

Manter um preposto da empresa no município de Natal/RN, durante a execução do projeto, sem ônus para a contratante;

Garantir a atuação dos profissionais fundamentada no referencial teórico-metodológico com uma concepção de educação, realizada por meio de processos contínuos e permanentes de formação, que possui a intencionalidade de transformar a realidade a partir do protagonismo das mulheres e jovens;

Trabalhar no desenvolvimento Percurso Social Formativo;

Garantir que todo o trabalho da equipe multiprofissional seja voltado para a perspectiva das relações sociais de gênero;

Garantir o desenvolvimento das responsabilidades da equipe multiprofissional no apoio, acompanhamento, monitoramento e avaliação das mulheres da paz e jovens do protejo;

Divulgar os projetos, selecionar e capacitar 75 mulheres para atuação nas comunidades que constituem áreas conflagradas, com vistas à construção e fortalecimento das redes sociais de prevenção e enfrentamento à violência, bem como a promoção e atendimento a 100

adolescentes e jovens, com idade de 15 a 24 anos, que estejam em situação de vulnerabilidade familiar, social ou de violência, envolvidos na criminalidade e com drogas, através de chamada pública com ampla divulgação e mobilização na comunidade, elaboração de edital para participação no processo de seleção, seguindo as fases orientadas no Termo de Referência;

Atender fielmente os objetivos da contratante, procedendo com ajustes na execução, de acordo com a necessidade da situação, sempre em acordo com o órgão gestor do projeto;

Responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos docentes, material didático (cartilhas, leis, apostilas, entre outros);

9.9 Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Oferecer todo material didático necessário à seleção, capacitação e acompanhamento do trabalho das Mulheres da Paz e jovens do Protejo;

Auxiliar o coordenador local (servidor devidamente designado pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres) no encaminhamento dos relatórios mensais para acompanhamento e monitoramento das atividades, encaminhando todas as informações necessárias à alimentação do da bolsa remunerativa do MJ – Ministério da Justiça às Mulheres e Jovens do projeto.

Arcar com as responsabilidades junto aos seus contratados;

Zelar pelos equipamentos que serão disponibilizados pela contratante para a equipe multiprofissional, considerando que o manuseio é de responsabilidade da contratada;

Garantir a melhor utilização dos bens e materiais de consumo, garantindo o bom uso dos mesmos, utilizando o princípio da economicidade, de forma a otimizar, dentro do período de vigência, os recursos disponibilizados pelo órgão gestor dos projetos;

Realizar a conclusão de curso e certificação em atividade específica das Mulheres da Paz e Jovens do Protejo;

Desenvolver ficha de inscrição para seleção e diário de campo das mulheres que tem como objetivo registrar, acompanhar, encaminhar os atendimentos realizados por elas;

Garantir que a equipe multiprofissional conheça a rede de proteção social (protocolo de atendimento) para dar agilidade a futuros encaminhamentos das mulheres e jovens do projeto quando necessário, à área de saúde, educação, entre outros; integrar as atividades com as demais equipes (médica, do serviço social e dos agentes de saúde);

Responsabilizar-se pela contratação e capacitação da equipe multiprofissional que irá auxiliar o coordenador regional na execução dos planos de inclusão dos jovens na área de abrangência do PROTEJO;

Responsabilizar-se pela contratação e capacitação da equipe multiprofissional para realizar visitas às famílias atendidas pelo projeto, quando necessário;

Garantir, através da Equipe Multiprofissional, o acesso das Mulheres da Paz à Rede Local de Atendimento como mediadoras sociais, por meio de parceria entre os diversos órgãos que fazem parte desta rede;

Garantir que a Equipe Multiprofissional tenha interface com os projetos, programas e equipamentos públicos e privados existentes na comunidade, uma vez que irá acompanhar mulheres e especialmente jovem ao longo do percurso social formativo, proporcionando a integração e a efetivação das políticas de resgate e sua inclusão social na família e na comunidade;

Executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

Responsabilizar-se pelos materiais permanentes fornecidos pela Contratante para a execução deste projeto, que deverão ser devolvidos ao final do projeto em ótimo estado

de conservação para a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, mediante termo de entrega;

Elaborar relatório fotográfico legendado periódico e ficha de frequência diária dos capacitados que deverão conter o nome da disciplina, data, o brasão do Município e do Governo Federal e o número do Convênio Nº 791183/2013/SENASP/MJ. As fotos devem demonstrar individualmente as reuniões de cada disciplina ministrada com a identificação por meio de cartazes, banners ou faixas;

Fornecer à Contratante, quando solicitado, os comprovantes do cumprimento do recolhimento de impostos, taxas e contribuições incidentes, mantendo as condições de habilitação durante todo o contrato;

Encaminhar para pagamento nota fiscal devidamente preenchida e identificada acompanhada do relatório fotográfico do serviço; ficha de frequência diária assinada pelos capacitados;

Ao final do curso encaminhar para a Secretaria cópia dos certificados assinados pelos alunos, contendo o brasão do Município e do Governo Federal, número do Convênio e seu Objeto, disciplinas e cargas horárias no seu verso;

Manter arquivado toda documentação referente a este contrato conforme determina legislação pertinente, dando acesso aos órgãos de controle;

Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas no edital;

Não subcontratar a presente contratação;

Respeitar as normas e procedimentos de controle interno e externo da CONTRATANTE, inclusive de acesso às dependências;

Ser responsável pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material e/ou serviço, não

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade quando da fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Fornecer à Contratante, cópia dos contratos e dos currículos dos profissionais que irão compor a Equipe Multiprofissional;

Elaborar e encaminhar justificativas ao Fiscal do Contrato nos casos de desistência ou inassiduidade superior a 25% dos participantes do projeto;

Prestar informações e cumprir as diligências determinadas pelo Fiscal do Contrato;

Responsabilizar-se pelo pagamento dos facilitadores, instrutores, palestrantes das capacitações/formação que serão desenvolvidas para equipe multiprofissional, mulheres e jovens do projeto;

Responsabilizar-se pelo material permanente a ser fornecido pela contratante, obrigando-se pela substituição dos mesmos nos casos de dano ou extravio;

Fornecer água potável durante a execução dos Projetos "Mulheres da Paz e jovens do Protejo";

Exigir que seus empregados cumpram com pontualidade o horário de prestação dos serviços, observando as disposições que forem baixadas pelo CONTRATANTE sobre o assunto.

Deverá responsabilizar-se ainda pelo fornecimento dos insumos, conforme quadro abaixo:

INSUMOS A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA

MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
Formulários de inscrição: - 01 folha gramatura A4, branco; - Contendo informações previstas no projeto: identificação, endereço, contato, escolaridade e outros que comprovem os requisitos para participação no projeto.	UNID	600
Formulários de entrevista: - Gramatura A4 branco, anexado ao formulário de inscrição das mulheres selecionadas na 1ª etapa juntamente com a comprovação dos critérios exigidos e anotações e observações do/a técnico/a responsável pela entrevista. Neste formulário deverá conter instrumento de avaliação de capacidade de escrita e leitura.	UNID	400

Fichas de avaliação: - 01 folha gramatura A4 branco, com quesitos a serem avaliados pelas mulheres selecionadas ao final da capacitação e após o acompanhamento, a ser elaborada pela equipe multiprofissional.	UNID	500
Certificados: - Papel vergê branco, com policromia somente frente	UNID	175
Apostila contendo: - Lei Maria da Penha, - Estatuto da Criança e do Adolescente; - Rede de proteção municipal; - Informações sobre o PRONASCI; - Outras informações a serem incluídas de acordo com o conteúdo programático da capacitação.	UNID	250
Textos: - Serão utilizados de acordo com o conteúdo programático, sendo de responsabilidade da contratada a reprodução do material para cada mulher.	UNID	1000
- Material de Higiene e limpeza (desinfetante, papel higiênico, etc)	UNID	Fornecido de acordo com o espaço físico a ser escolhido pela SEMUL

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos serviços o valor total de R$ ..... (.....).

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias e será realizado mediante depósito bancário em conta corrente da contratada;

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa ..... elemento de despesa .....

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS IRREGULARIDADES

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço recebido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL.

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

As sanções serão aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, em todos os casos, garantindo-se a ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e ainda:

a) Multa à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.

b) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo total de execução será de 15 (quinze) meses a partir da assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado, sem custos para a Contratante, por período não superior a 60

(sessenta) dias, no interesse da administração pública, desde que haja tempo hábil dentro do período de vigência do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE, providenciará a publicação deste contrato até o quinto dia útil do mês subsequente te Contrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTROLE

O presente contrato será submetido à fiscalização da entidade de controle externo competente, de conformidade com a fonte de recursos que subvencionam o presente serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do contrato bem como o seu respectivo suplente, referente ao presente contrato, serão indicados pelo gestor da pasta através de portaria assinada e publicada no DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da cidade de Natal, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim ajustadas ou contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Natal, aos ..... de ..... de 20xx.

.....

PELO CONTRATANTE

.....

PELA CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Anexo III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(em papel timbrado da proponente) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24._____/20___ – PROCESSO Nº _____/20__-__**	
Dados a constar na proposta	**Preenchimento pelo proponente**
Razão social	
CNPJ	
Dados Bancários	
Endereço	
Telefone/Fax	
E-mail (se houver)	
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)	
Estado civil do Signatário	
Identidade do Signatário	
Nacionalidade do Signatário	
CPF do Signatário	
Prazo de Validade da Proposta	
Local da prestação dos serviços	
Declaro estar de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos e que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, descarrego, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.	
Observações:	

Anexo da Proposta

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	**Contratação de Pessoa Jurídica para**: a) Seleção e contratação de 01 (um) Advogado (carga horária de 20h semanais), 01 (um) Psicólogo (carga horária de 40h semanais), 01 (um) Coordenador Pedagógico (carga horária de 40h semanais) e 01 (um) Assistente Social (carga horária de 30h semanais), pelo período de 15 meses, para composição da Equipe Multiprofissional. Os profissionais devem ter o perfil de trabalho voltado para comunidades com alto índice de vulnerabilidade social com objetivo de atuar com a transversalidade das políticas sociais. A equipe multiprofissional deverá ser contratada por um período de 15 meses, sendo os mesmos responsáveis pelo apoio, acompanhamento, monitoramento e avaliação da participação das mulheres e dos jovens, conforme Item 7.1;	01	SERV		
	02	b) Seleção das Mulheres da Paz, no prazo máximo de 01(um) mês; Capacitação inicial sobre os temas específicos, com carga horária de 16h/a por semana, totalizando 48h/a em cada turma de 25 (vinte e cinco) mulheres, incluindo material didático e de apoio para 75 participantes do Projeto Mulheres da Paz. Após a capacitação inicial será dado início à capacitação continuada de 176h/a para cada turma de 25 alunas. (Material de escritório, apostilas, prancheta, materiais para os treinamentos e oficinas etc.) conforme Item 7.3	01	SERV		
	03	c) Execução do Percurso Social Formativo – PSFO, totalizando 2400h/a, com 04 turmas de 25 alunos cada, sendo 600h/a em cada turma, com temas específicos, realização de treinamentos e oficinas com profissionais especializados, incluso material didático e de apoio para 100 jovens do PROTEJO (Material de escritório, apostilas, prancheta, materiais para os treinamentos e oficinas etc.) conforme Item 7.4	01	SERV.		
VALOR TOTAL:						

Obs: O VALOR DO LANCE SERÁ PELO MENOR PREÇO GLOBAL do grupo. O vencedor, deverá enviar proposta conforme o modelo acima.

Data: ___ de _____ de 20__.

_____

Assinatura